

# Conselho Municipal de Política Territorial

## CMPT

### ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Data:** 28 de janeiro de 2.021

**Horário:** 17:45 horas

**Local (virtual):** Aplicativo “WhatsApp” – Grupo “Conselho CMPT 19/22” + plataforma google meets

**Assunto:** Reunião Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, em reunião virtual (não presencial) realizada pelo Aplicativo de mensagens “WhatsApp” – Grupo “Conselho CMPT 19/22”, e, como experiência, na plataforma de reunião virtual Google meets endereço <https://meet.google.com/oix-wpjr-vhd>, às 17h45min, horário da primeira convocação, foi verificado o *quorum*, e sendo este insuficiente nos termos do regimento, aguardou-se a segunda convocação às 18h15min e, com 17 conselheiros titulares e 1 conselheiro suplente conforme constatado pelo Sr. Silvio Drezza, presidente, foram abertos os trabalhos do Conselho Municipal de Política Territorial – CMPT, em Reunião Extraordinária, que colocou em discussão os itens da convocação publicada às 16h34min do dia 18/01/2.021 no Aplicativo de mensagens “WhatsApp” – Grupo “Conselho CMPT 19/22”, tendo como texto o abaixo transcrito:

**Considerando** a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

**Considerando** o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

**Considerando** o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2.020;

**Considerando** a suspensão de eventos públicos determinada pelo Decreto Municipal 28.910/2.020;

**Considerando** a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2.020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

**Considerando** a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/19 – Plano Diretor de Jundiaí e amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial, ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 7ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022 a realizar-se:

Data: 28/janeiro/2.021

Horário: 17 horas 45 minutos

Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo “Conselho cmpt 19/22” + Plataforma de videoconferência Google Meet

Pauta:

- 1.1 Discussão sobre alterações a serem inseridas no Regimento Interno do CMPT, com especial ênfase para formalizar a possibilidade de ocorrência de reuniões virtuais;
- 1.2 Palavra livre dos conselheiros.

Aberta a palavra pelo presidente às 18h15min, o primeiro item da pauta foi colocado em discussão. O conselheiro Luiz Dias propôs que ao Artigo 26 de nosso regimento interno fosse acrescentado § 3º As reuniões, à critério da mesa diretora, poderão ser realizadas remotamente, através dos aplicativos de reuniões virtuais disponíveis, sendo que o aplicativo será informado no ato da convocação da reunião, bem como o link de acesso, sugestão esta acatada por todos os presentes, ficando definido que a Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística – CTALU iria providenciar um parecer com as alterações necessárias ao Regimento Interno a ser aprovado numa das plenárias. Então o Sr. Presidente perguntou aos presentes se a experiência das reuniões virtuais utilizando a plataforma do Google meets poderia ser utilizada nas demais reuniões, sugestão esta acatada por unanimidade, com a ressalva que algum componente da Coordenadoria Executiva ficasse atento ao Whatsapp do conselho, caso algum conselheiro não conseguisse ingressar nessa plataforma durante a reunião. Então, o conselheiro Roberto Gonçalves, através do Whatsapp, perguntou sobre o processo que trata da densidade rural e disse que não seria possível fazer uma discussão do tema dessa maneira. Seria necessário apresentar os dados de quantos pedidos estão sendo feitos e quantos estão sendo indeferidos por causa da lei. Como consta no texto, e necessário estabelecer o que são características rurais. Como o texto trouxe o histórico da legislação, o CMPT deveria puxar esse histórico da discussão tanto na lei 8.683/16 quanto na lei 9.321/19 sobre o assunto, para se entender porque se chegou a essa conclusão que virou a lei e o que mudou para justificar uma proposta de alteração da lei. Lembrou, que no seu ponto de vista, qualquer alteração no Plano Diretor, somente poderá ser feita na revisão do mesmo, daqui a 3 anos. A conselheira Regina Pantano disse que a DAE também possui esse tipo de conflito na Zona de

**Avenida da Liberdade, s/nº - 5º andar – Ala Sul – Paço Municipal – Jardim Botânico  
13.214-900 - Jundiaí/SP - e-mail:cmpt@jundiai.sp.gov.br**

# **Conselho Municipal de Política Territorial**

## **C M P T**

Conservação de Bairros. Como encaminhamento desse tema, o Sr. Presidente pediu que a CTALU desse prosseguimento na análise e elaboração de parecer sobre esse assunto. Aberta a “Palavra livre dos conselheiros” pelo Sr. Presidente. O conselheiro e secretário Cássio informou que estaria declinando do cargo que ocupa na Coordenadoria Executiva, por ter assumido outros compromissos com a Associação de Moradores de seu bairro, agradecendo a confiança nele depositada. O Sr Presidente também agradeceu sua colaboração e desejou sucesso. Não havendo nenhuma manifestação, deu por encerrada essa reunião às 19h16min, e eu, conselheiro e secretário, Cássio Bardi da Fonseca, lavei a presente ata que assino junto com o Sr. Presidente, Silvio Eduardo Dreza. Jundiaí, 28 de janeiro de 2.021.

---

SILVIO EDUARDO DREZZA  
Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial – CMPT

---

CASSIO BARDI DA FONSECA  
Secretário do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT